



1ª Revisão Tarifária Ordinária






Saneaqua Mairinque S/A

Fevereiro 2016

Apresentar os resultados preliminares produzidos pela ARSESP para a Revisão Tarifária Ordinária da Concessionária Saneaqua Mairinque S/A, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Mairinque

Nota Técnica Preliminar NT/F/001/2016

Disponível em: http://www.arsesp.sp.gov.br/ConsultasPublicasBiblioteca/NTF_001_2016.pdf

-  Contextualização
-  A Revisão Tarifária Ordinária no Município de Mairinque
-  Metodologia aplicada
-  Atualização do Plano de Negócios do Contrato de Concessão
-  Índice de Reposicionamento Tarifário Preliminar - IRT

Contextualização

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

- É objetivo da regulação a definição tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade (art. 22, inciso IV)
- A entidade reguladora editará normas relativas ao regime, estrutura, níveis tarifários e subsídios, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão (art. 23, inciso IV)
- Cabe à entidade reguladora a definição da pauta da revisão ordinária, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços (art. 38, § 1º)

Atribui à ARSESP a competência pela regulação e fiscalização, inclusive as relativas às questões tarifárias, dos serviços de saneamento básico nos municípios cuja delegação foi feita ao Estado (art. 11)

Convênio de Cooperação entre o Município e o Estado

Outorgou à ARSESP a competência de estabelecer a regulação, inclusive tarifária, da prestação dos serviços (cláusula primeira), bem como atuar nas revisões tarifárias previstas no contrato e na legislação pertinente, com o objetivo de assegurar a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Contrato de Concessão n° 79/2010

- Licitação: concorrência do tipo técnica e preço
- Empresa vencedora: Saneaqua Mairinque S/A (SPE constituída pela Foz do Brasil S/A e pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp)
- Contrato assinado em 04 de outubro de 2010

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (2012)

- Antecipação da construção da ETE e obras correlatas de 2016 para 2013
- Vigência do contrato alterada de 30 para 40 anos

Tarifa inicial: desconto de 2% sobre as tarifas constantes do Edital de Licitação

Ano	Reajuste (%)	Deliberação ARSESP
2011	9,4578%	220/2011
2012	3,4376%	318/2012
2013	8,2866%	404/2013
2014	5,7677%	476/2014
2015	3,8499%	554/2015

* Reajustes calculados com base na variação de 12 meses do IGP-M, conforme previsto em contrato

Tarifas vigentes no Município

TARIFAS DE ÁGUA - MUNICÍPIO DE MAIRINQUE		
CATEGORIAS DE USUÁRIOS	FAIXAS DE CONSUMO MENSAL (m ³ /econ.)	TARIFAS DE ÁGUA (R\$ / m3)
RESIDENCIAL SOCIAL	00 a 10	0,62
	11 a 20	1,00
	21 a 30	2,13
	31 a 50	3,09
	acima de 50	3,66
RESIDENCIAL	00 a 10	1,91
	11 a 20	2,62
	21 a 50	4,06
	acima de 50	4,81
COMERCIAL NORMAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA SEM CONTRATO	00 a 10	3,81
	11 a 20	4,48
	21 a 50	7,30
	acima de 50	8,57
COMERCIAL E ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS	00 a 10	1,91
	11 a 20	2,23
	21 a 50	3,62
	acima de 50	4,28
PÚBLICAS COM CONTRATO	00 a 10	2,85
	11 a 20	3,33
	21 a 50	5,43
	acima de 50	6,38

Tarifa de esgoto (com tratamento): 100% da tarifa de água

Tarifa de esgoto (sem tratamento): 80% da tarifa de água

A Revisão Tarifária Ordinária (RTO)

- Contrato prevê a realização de revisão tarifária a cada 4 anos
- Cláusulas contratuais prejudicavam a realização da RTO nos termos da legislação
- ARSESP iniciou as tratativas com Concessionária e Prefeitura para realização da RTO – discussão de um novo Termo Aditivo
- PMSB em processo de revisão (concluída em Novembro/2015)
- Acordado entre as partes que a 1ª RTO seria realizada no ano de 2016, respeitando a data-base de 10/Março
- ARSESP publicou Deliberação 585/2015 – cronograma inicial de eventos, e a Deliberação 622/2016 – alteração das etapas 4 a 7

- Lei Municipal 3.314 de 11/11/2015: aprovou PMSB revisto
- Atualização de informações importantes: projeção de população e domicílios, metas de atendimento, plano de investimentos, entre outros.
- Os investimentos situam-se em patamar compatível com os previstos inicialmente no contrato de concessão, apresentando-os de forma mais detalhada e ajustando alguns prazos para realização

Fatores que impactaram o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão

- Revisão do PMSB, que altera as projeções de crescimento populacional e demanda previstas anteriormente e apresenta novo plano de investimentos;
- Crise hídrica;
- Aumento de custos com mão-de-obra em razão de norma regulatória mais rígida do que a regra contratual; e
- Variações imprevistas de outros custos, como inclusão de novo produto químico, aumento no preço de certo insumos não abrangidos pelo reajuste, contratação de consultoria externa pela Prefeitura e aquisição de imóvel para perfuração de novo poço.

Percentual requerido pela Concessionária: 49%

Metodologia aplicada

- Edital de licitação: todos os custos relativos à prestação dos serviços devem ser considerados na proposta comercial
- Contrato de Concessão garante à Concessionária:
 - a realização de revisões tarifárias periódicas
 - a obtenção da Taxa Interna de Retorno de 8,85% no período de concessão como um todo

Concessionária

Apresenta um novo Plano de Negócios com as projeções para o período remanescente do contrato, que devem ser feitas com base:

- No Plano Municipal de Saneamento Básico vigente,
- Nas exigências regulatórias,
- Nas mudanças de cenário que não estavam previstas na licitação

ARSESP

Análise, sob o ponto de vista regulatório, de:

- Dados de demanda, custos e investimentos relativos ao período já transcorrido (2010-2015)
- Projeções para o período remanescente do contrato (2016-2050)

Considerando:

- Critérios e condições do processo licitatório e do contrato de concessão vigente
- Alterações nas condições de mercados e de prestação de serviços
- Parâmetros e critérios regulatórios estabelecidos pela ARSESP

Atualização do Plano de Negócios do Contrato de Concessão

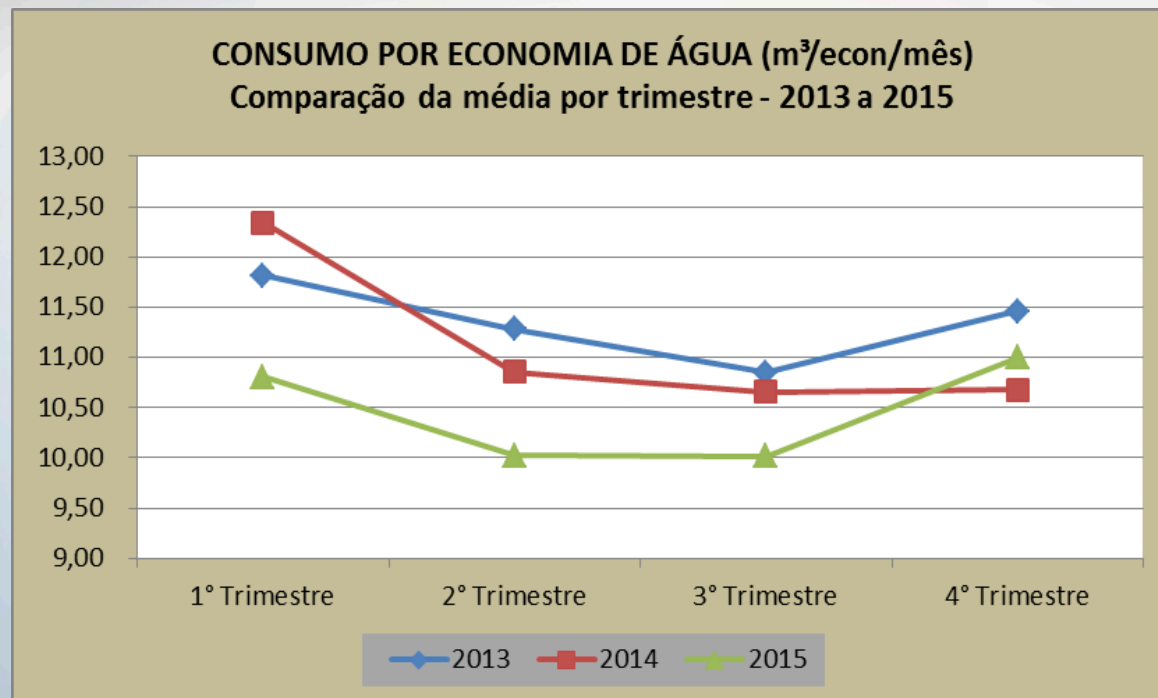
- **Projeção demográfica: adotada projeção do novo PMSB**
 - **População urbana em 2014:**
 - **PMSB anterior: 52.042 habitantes**
 - **PMSB atual: 37.791 habitantes**
 - **Taxa de crescimento ao longo do tempo:**
 - **Inicial: aproximadamente 2%**
 - **Últimos anos: 0,2%**

Índices de Atendimento – Período Realizado

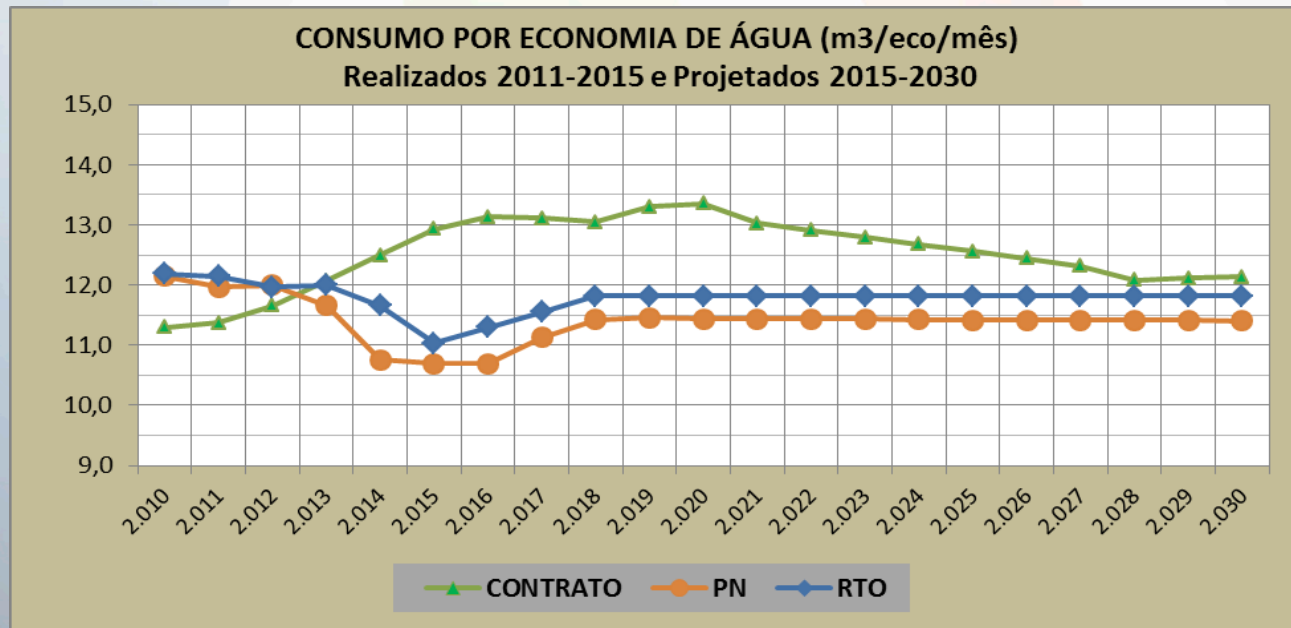
Ano	Índice de Cobertura de Água	Índice de Cobertura de Esgoto
2010	93,0%	65,2%
2011	94,9%	68,0%
2012	96,5%	70,4%
2013	98,4%	73,6%
2014	100%	75,1%

Índices de Atendimento – Período projetado

Ano	Índice de Cobertura de Água	Índice de Cobertura de Esgoto	Índice de Tratamento de Esgoto
2015		75%	---
2016		78%	---
2017		80%	80%
2018	100%	85%	85%
2019		95%	95%
2020		100%	99%
2022-2040		100%	>99%



- Recuperar, até 2018, os níveis de consumo médios observados em 2013 e 2014
- Manter o nível de consumo unitário adotado para 2018 até o final do contrato.



Oferta de água – Perdas

Período	Ano	Índice de perdas*	
		Contrato	1ª RTO
Histórico	2010	54%	53,05%
	2011	49%	54,47%
	2012	44%	52,95%
	2013	40%	51,41%
	2014	35%	42,31%
Projetado	2015	45%	36,28%
	2016	40%	36,5%
	2017	38%	36,2%
	2018	34%	31,8%
	2019	30%	28,1%
	2020	25%	24,7%
	2025	20%	20%
	2030	18%	18%
	2035	16%	16%
2040-2050	15%	15%	

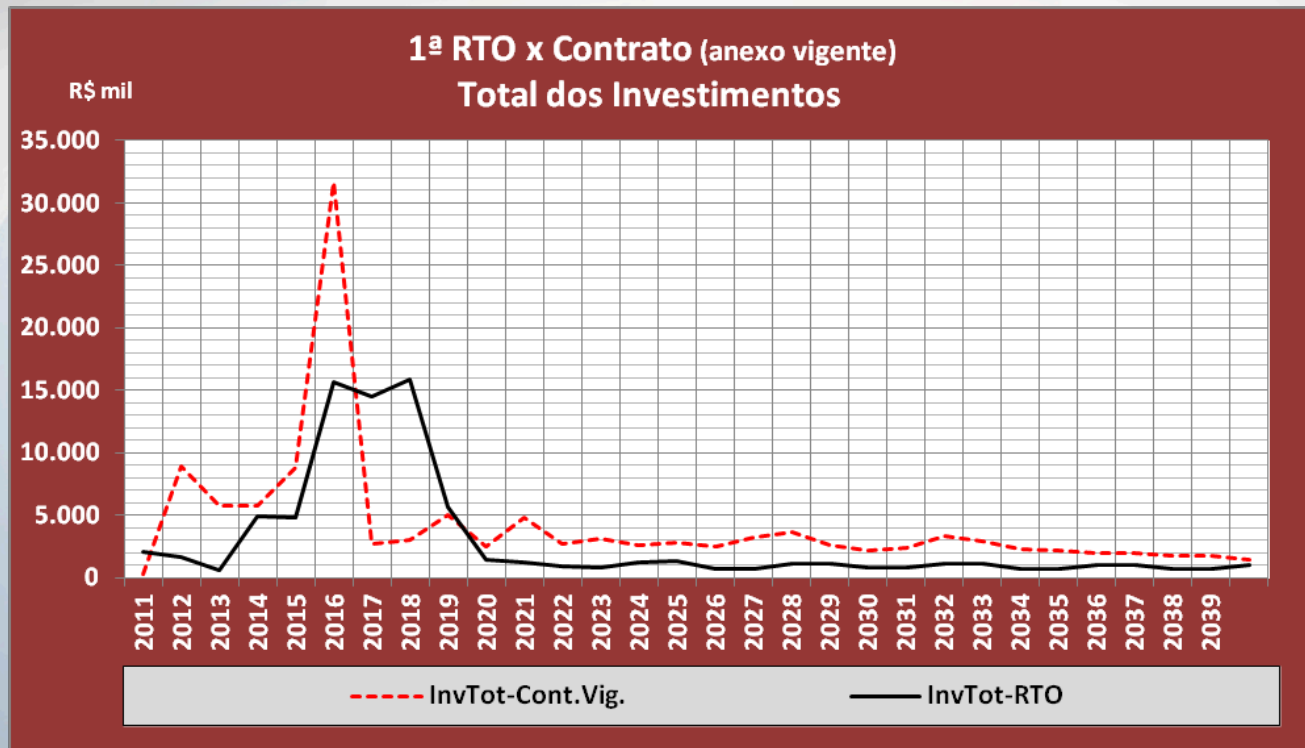
(*) Percentual do volume produzido de água

- Adotados os parâmetros técnicos constantes do PMSB:
 - Retorno de 85% do volume de água para o sistema de coleta de esgoto
 - Taxa de infiltração de 0,1 litros por segundo por km de rede

- Período realizado: utilizados os dados contábeis
- Período remanescente: considerados os investimentos previstos no PMSB

Valores a preços: fevereiro/2016 (R\$ mil)

Discriminação	Ano >	2016	2017	2018	2019	2020
	Meses >	12	12	12	12	12
1 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA		12.673	11.330	12.316	3.185	1.440
1.1- ÁGUA	R\$	3.243	932	1.003	773	1.301
1.2- ESGOTO	R\$	9.430	10.398	11.313	2.413	140
2 - EXPANSÃO DE REDE E LIGAÇÕES		2.901	2.901	3.571	2.503	0
2.1- ÁGUA	R\$	0	0	0	0	0
2.2- ESGOTO	R\$	2.901	2.901	3.571	2.503	0
3 - SUBSTITUIÇÃO DE REDE E LIGAÇÕES		120	262	0	0	0
3.1- ÁGUA	R\$	120	262	0	0	0
3.2- ESGOTO	R\$	0	0	0	0	0
4 - OUTROS INVESTIMENTOS	R\$	0	0	0	0	0
INVESTIMENTO TOTAL - RTO	R\$	15.694	14.493	15.887	5.689	1.440



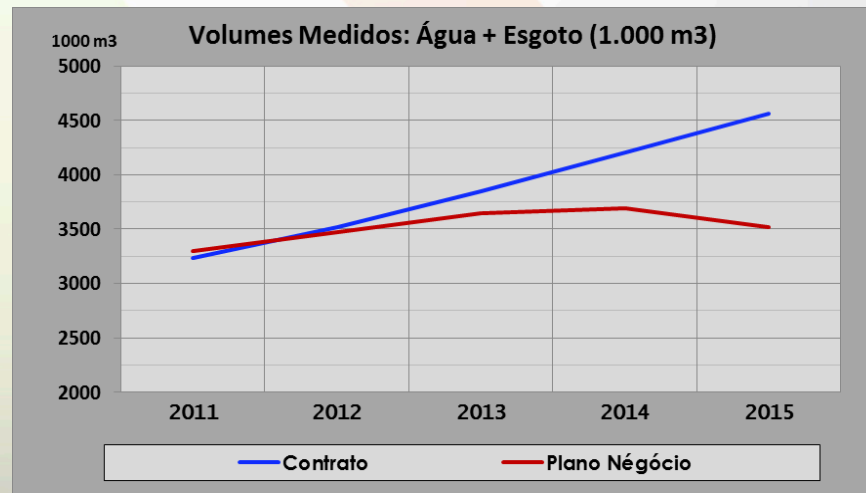
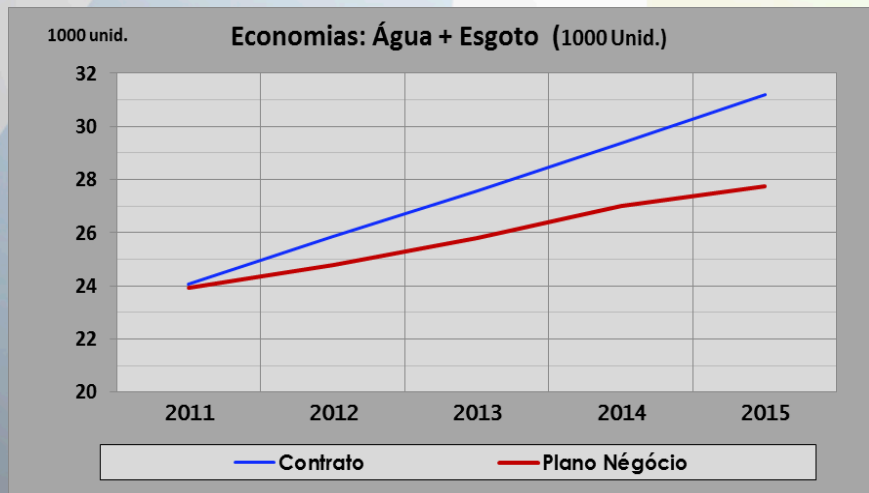
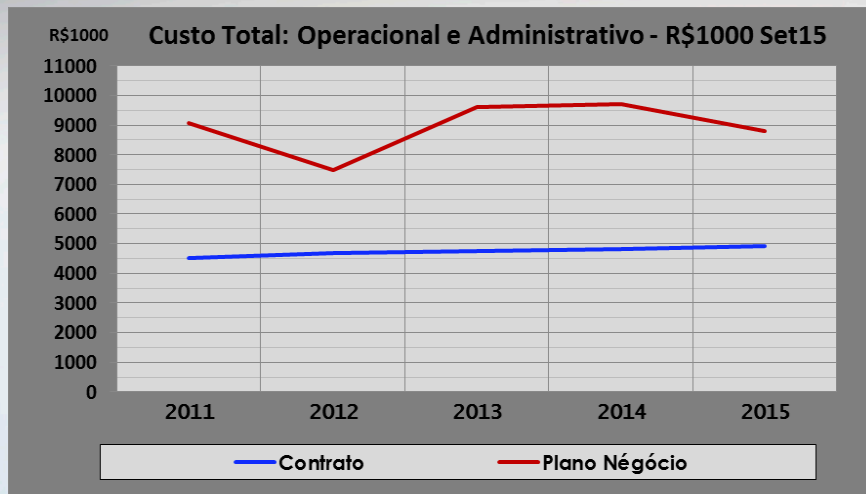
Custos Operacionais e Administrativos - OPEX

Operação e
Manutenção

Despesas Comerciais e
Administrativas

Outras Despesas

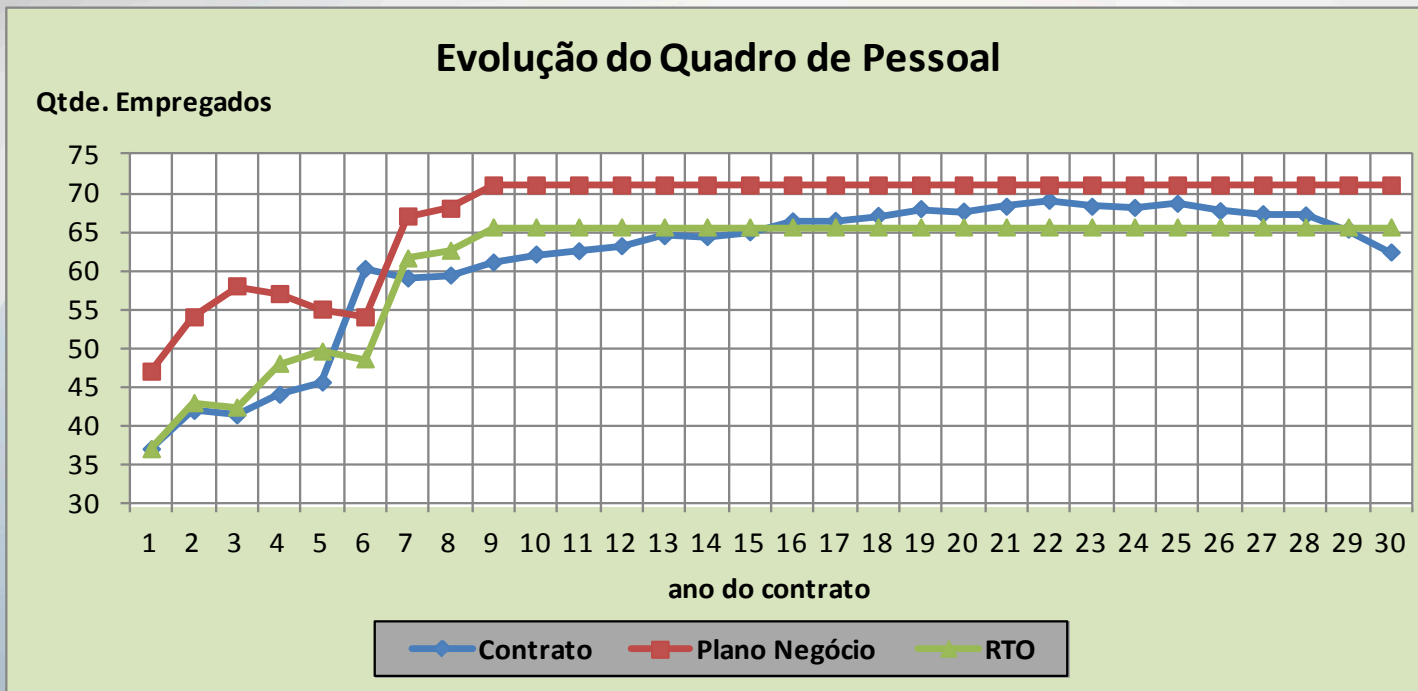
Comparativo do Custo Total



- Quadro de pessoal não estava explicitado na proposta da licitação
- A ARSESP calculou o número de empregados equivalente à licitação com base nas informações da Concessionária para o ano 1 do contrato
- Período realizado (2010-2015): ARSESP reconheceu o quadro de empregados da licitação com acréscimo de 4 empregados (1-2012 e 3-2014) – exigências regulatórias

Discriminação	2011	2012	2013	2014	2015
1 - Previsto no Contrato	37	42	41	44	46
2 - Plano de Negocio	47	54	58	57	55
3 - Reconhecido na RTO	37	43	42	48	50

- Período projetado (2016-2050): ARSESP reconheceu, como base de projeção, a quantidade de empregados de 2015 com os incrementos anuais propostos pela Concessionária



- Remuneração: considerado o quadro de pessoal reconhecido pela ARSESP e a remuneração média por empregado calculada com base nos valores contábeis para cada ano

Discriminação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1 - Remuneração Realizada (balancetes)	189.829	939.080	1.247.477	1.687.508	1.602.535	1.393.151
2 - Remuneração do Pessoal Reconhecida						
2.1-Quadro Reconhecido	37	37	43	42	48	50
2.2-Remuneração / Empregado	1.710,17	1.863,25	2.058,54	2.511,17	2.322,51	2.073,14
2.3-Remuneração Reconhecida	189.829	827.285	1.060.612	1.276.532	1.338.160	1.233.687
3 - Remuneração Reconhecida (% do Realizado)	100,0%	88,1%	85,0%	75,6%	83,5%	88,6%

- Encargos e benefícios: mantidos, para todo período do contrato, os percentuais resultantes das projeções do plano de negócios
 - 2016 – encargos sociais e trabalhistas: 43,77%; benefícios: 36,5% e provisões: 21,88%

- Revisão Tarifária Extraordinária (Setembro/2015): 3,4594%
- Analisados os dados de consumo e valor das faturas ref. Dezembro/2015
- Cenário adotado pela ARSESP pra projeção:
 - Incremento dos custos referente à entrada em operação do Sistema de Tratamento de Esgoto (início: 2017 / conclusão: 2020)
 - Para 2016: manutenção da bandeira vermelha
 - Período de 2017-2019: 6 meses de bandeira verde e 6 meses de bandeira vermelha
 - A partir de 2020: 4 meses de bandeira amarela e 6 meses de bandeira verde

Serviços de terceiros

- Período realizado: os valores observados situavam-se em nível muito acima do que estava previsto no contrato (item de custo destacado no edital de licitação).
- A ARSESP reconheceu os custos previstos à época da licitação, acrescidos dos incrementos justificados pela Concessionária e aceitos pela Agência.

Incrementos reconhecidos com serviços de terceiros

Preço médio 2015

Item Regulatório	Descrição	Valor mensal	Valor anual (R\$)				
			2011	2012	2013	2014	2015
1 - Prazo ligações	Veículo	1.387				16.644	
	Retroescavadeira	16.020				192.240	
2 - Cronograma de leitura	Veículo	1.387		16.644			
3 - Prazo recomposição asfáltica	Empresa terceirizada					48.000	
4 - Manutenção com automação	Telemetria	5.250				63.000	
	Modens	800				9.600	
5 - EEE Compacta - Reneville	Manutenção bombas	500				6.000	
6 - EEE Compacta - Nova Mairinque	Manutenção bombas	500					6.000
TOTAL ANUAL			-	16.644	-	335.484	6.000
TOTAL ACUMULADO			-	16.644	16.644	352.128	358.128

- Aquisição x locação de veículos:
 - A locação de veículos representa vantagem financeira sobre a aquisição (ganho de 42,95% - informado pela Saneaqua)
 - Custo anual em 2015 com serviços de terceiros relativos à locação: aproximadamente R\$745 mil
 - A inclusão do custo com locação produziria elevação significativa dos custos totais previstos na licitação, sem uma contrapartida da redução de outras despesas em consequência (relativas à aquisição, previstas inicialmente no edital de licitação)
 - A ARSESP não reconheceu a inclusão do custo de locação

- Período remanescente do contrato:
 - Utilização, como base de projeção, dos custos reconhecidos pela ARSESP para 2015, que já consideram os incrementos por razões regulatórias; e
 - Inclusão, a partir de 2016, dos incrementos anuais resultantes das projeções apresentadas pela Concessionária em seu Plano de Negócios (implantação do sistema de tratamento de esgotos).

Custos Reconhecidos com Serviços de Terceiros

Discriminação	2011	2012	2013	2014	2015
1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS: O&M					
1.1-Custo Original Licitação (Preços março/2009)	348.453	373.635	383.291	395.208	408.800
1.2-Custo Licitação (Preços Set/2015)	507.295	543.957	558.015	575.364	595.152
1.3-Acréscimos Justificados (Preço Set/2015)	0	16.849	16.849	356.464	362.538
1.4-Custo Reconhecido (Preços Set/2015)	507.295	560.806	574.864	931.828	957.690
1.5-Custo Realizado (contábeis: preços correntes)	816.180	545.954	1.260.328	1.300.723	1.508.861
1.6-Custos Realizados (preços de set/2015)	1.041.237	658.507	1.432.418	1.402.847	1.527.441
1.7 - Custo Reconhecido (% do Realizado)	48,72%	85,16%	40,13%	66,42%	62,70%
2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS: Custo Administrativo (inclui veículos)					
2.1-Custo Original Licitação (Preços março/2009)	132.603	122.103	112.103	107.103	102.603
2.2-Custo Licitação (Preços Set/2015)	193.051	177.764	163.206	155.926	149.375
2.3-Acréscimos Justificados (Preço Set/2015)	0	0	0	0	0
2.2-Custo Reconhecido (Preços Set/2015)	193.051	177.764	163.206	155.926	149.375
2.5-Custo Realizado (contábeis: preços correntes)	746.730	686.128	1.023.333	1.051.512	403.272
2.6-Custos Realizados (preços de set/2015)	952.636	827.580	1.163.064	1.134.070	408.237
2.7 - Custo Reconhecido (% do Realizado)	79,74%	78,52%	85,97%	86,25%	63,41%

Partes Relacionadas

- Correspondem aos recursos materiais e serviços fornecidos por empresa do mesmo grupo da Concessionária e só se justificam se resultarem em redução de custos
- A ARSESP reconheceu o limite de 5% da Receita Operacional da Concessionária

Produtos Químicos

- Componente diretamente vinculado à qualidade da água
- Período realizado: reconhecidos os valores contábeis
- Período remanescente: manutenção dos valores projetados no Plano de Negócios da Concessionária

Outros custos/despesas operacionais e administrativas

- Materiais, fiscais, despesas com viagens e outros: representam 10% do total do OPEX (2015)
- Período realizado: reconhecidos os valores contábeis
- Período remanescente: consideradas as projeções apresentadas pela Concessionária (declinam para 7,6% do OPEX a partir de 2019).

Despesas Comerciais

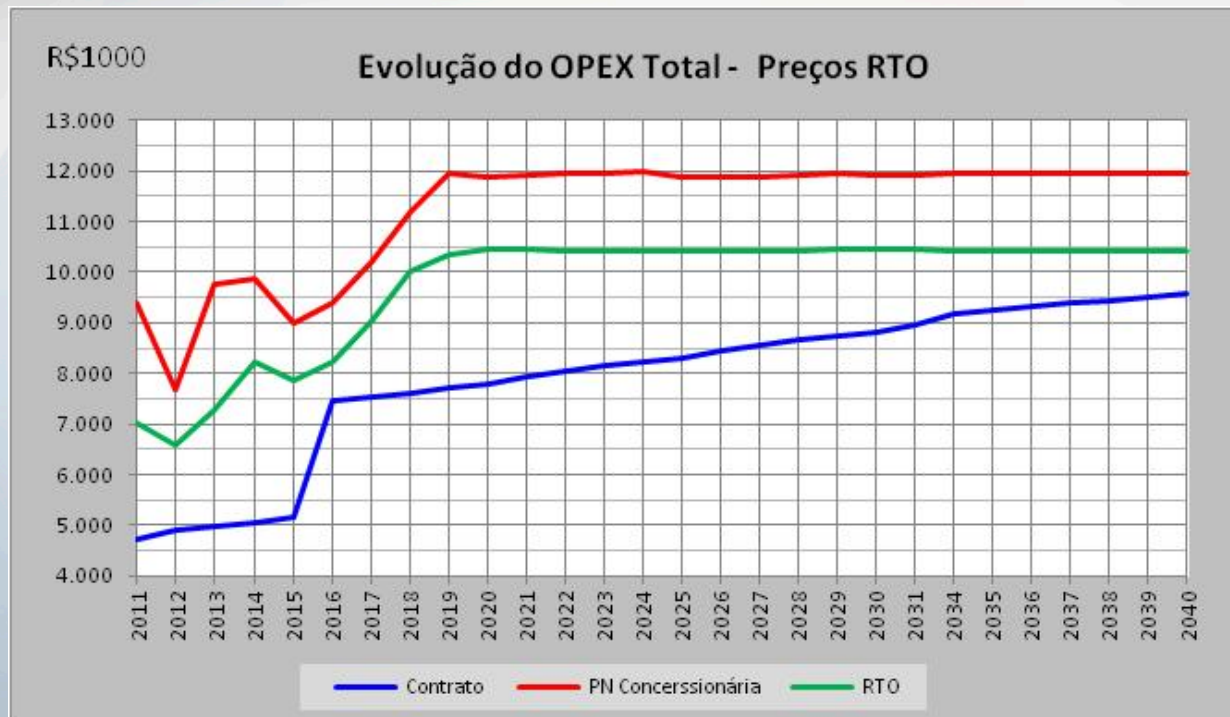
- Perdas por inadimplência: consideradas as projeções apresentadas pela Concessionária no Plano de Negócios (índices inferiores ao observado em 2015).
- Publicidade e Propaganda: consideradas as projeções apresentadas pela Concessionária no Plano de Negócios (ganho de eficiência médio de 0,9% ao ano)

Resumo dos valores não reconhecidos – 2010-2015

Em R\$ correntes

Discriminação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1 - Remuneração de Pessoal						
1.1- Valores Realizados	189.829	939.080	1.247.477	1.687.508	1.602.535	1.393.151
1.2- Valores Reconhecidos pela ARSESP	189.829	827.285	1.060.612	1.276.532	1.338.160	1.233.687
1.3- Valores não Reconhecidos pela ARSESP	0	111.795	186.865	410.976	264.375	159.465
2 - Serviços de Terceiros						
2.1- Valores Realizados	244.016	1.562.910	1.232.081	2.283.661	2.352.235	1.912.133
2.2- Valores Reconhecidos pela ARSESP	244.016	548.970	612.332	649.398	1.008.568	1.093.598
2.3- Valores não Reconhecidos pela ARSESP	0	1.013.939	619.750	1.634.263	1.343.667	818.534
3 - Partes Relacionadas						
3.1- Valores Realizados	29.007	213.394	192.810	849.361	656.806	671.233
3.2- Valores Reconhecidos pela ARSESP	29.007	213.394	192.810	422.925	459.058	501.602
3.3- Valores não Reconhecidos pela ARSESP	0	0	0	426.437	197.748	169.631
4 - Total (1 + 2 + 3)						
3.1- Valores Realizados	462.852	2.715.383	2.672.369	4.820.530	4.611.576	3.976.518
3.2- Valores Reconhecidos pela ARSESP	462.852	1.589.649	1.865.755	2.348.854	2.805.786	2.828.888
3.3- Valores não Reconhecidos pela ARSESP	0	1.125.734	806.614	2.471.676	1.805.790	1.147.630
3.3.1- Percentual Não Reconhecido	0,0%	41,5%	30,2%	51,3%	39,2%	28,9%

Custo Operacional e Administrativo Total - Comparativo



- Amortização dos investimentos (depreciação):
 - Período realizado: registros contábeis
 - Período remanescente: considerado menor período entre a vida útil do equipamento ou o prazo da concessão
- Taxa de Regulação e Fiscalização:
 - Período realizado: registros contábeis
 - Período remanescente: 2% da receita operacional líquida (0,5% - ARSESP e 1,5% - Prefeitura do Município de Mairinque)

- Outorga:
 - Valores pagos ao Comitê de Bacias para usos urbanos dos recursos hídricos.
 - Período realizado: registros contábeis
 - Período remanescente: aceitas as projeções da Concessionária
- Participação dos empregados (acordo sindical):
 - Período realizado: registros contábeis
 - Período remanescente: aceitas as projeções da Concessionária, que ainda serão analisadas pela ARSESP até a conclusão da RTO

- Despesas de arrecadação:
 - Período realizado: registros contábeis
 - Período remanescente: adotado como limite regulatório, o custo unitário de R\$8,02 por ligação (observado em 2015) – menor custo observado no período de 2010-2015

Receitas Tarifárias:

- Produto das tarifas médias de cada categoria de usuário pelos respectivos volumes consumidos de água

Receitas de Serviços Complementares (indiretas):

- Adotado o percentual da receita tarifária projetado para 2016 (7,3173%)

Receitas Financeiras:

- Adotado o percentual médio da receita tarifária, observado no período de 2014-2015 (1,2655%)

Índice de Reposicionamento Tarifário Preliminar

Índice de reposicionamento: ajuste tarifário necessário para manter a TIR de 8,85%, estabelecida na licitação, obtido a partir das projeções dos componentes do Fluxo de Caixa Projetado

**Índice de Reposicionamento Tarifário
Preliminar: 19,50%**



Obrigado

**Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de
Mercados**